



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18/2021 de 19 de julho de 2021.

**Ato delegatório de movimentação financeira das contas de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o Secretário Municipal de Administração e Finanças, **JOSÉ INALDO NEVES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **047.252.604-95** para, em conjunto, sempre obrigatória em uma das assinaturas a do Prefeito **SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES**, inscrito no CPF sob o nº **080.730.804-86**, a administração e movimentação das contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ: **42.410.102/0001-04** – com poderes de abertura, movimentação e encerramento de conta, podendo: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento por meio eletrônico, sustar/contraordenar, cancelar, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse de recurso, liberar arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas, utilizar os aplicativos BB e tudo o mais que for necessário para movimentação desta conta.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zabelê – PB, 19 de julho de 2021.

**SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES**

Prefeito Constitucional